



Câmara Municipal de Pato Branco

PORTARIA Nº 08 /96

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08 de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), considerando o disposto contido no artigo 67 da Lei Municipal nº 1245 de 17 de setembro de 1993.

R E S O L V E:

I- Conceder adicional por tempo de serviço à razão de 2% (dois por cento) aos seguintes servidores do Poder Legislativo Municipal:

Iolanda Pastore - Zeladora
Márcia Regina Zanoelo - Contadora
Rozane Fátima Giasson Fontana - Assist. Adm. "B"
Sueli Rosa Dartora - Administradora

II- Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 03 de dezembro de 1996.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de dezembro de 1996.


CLÁUDIO BONATTO
PRESIDENTE

 **GAZETA DO
SUDOESTE**

Pato Branco, 21 e 22 de dezembro de 1996

ANO IX Nº 1454

Câmara Municipal de Pato Branco - PR

PORTARIA Nº 08/96

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08 de 15 de dezembro de 1990 (Regime Interno), considerando o disposto contido no artigo 67 da Lei Municipal nº 1245 de 17 de setembro de 1993.

RESOLVE:

I - Conceder adicional por tempo de serviço à razão de 2% (dois por cento) aos seguintes servidores do Poder Legislativo Municipal:

Iolanda Pastore - Zeladora

Márcia Regina Zanoelo - Cantadora

Rozane Fátima Giasson Fontana - Assist. Adm. "B"

Sueli Rosa Dartora - Administradora

II - Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 03 de dezembro de 1996.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de dezembro de 1996.

CLÁUDIO BONATTO
Presidente